

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 074/2015

Prezados Senhores,

Em atenção aos e-mails de 22/09/2015 às 16:06 h que informa dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, de cumpre-nos responder:

Pergunta: No item 11.9 Documentos relativa a Regularidade Fiscal e Trabalhista, pede-se: i) Apresentação do PCMSO e PPRA pode encaminhar copia simples ou autenticada para a devida comprovação?

Resposta: 11.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua Equipe de Apoio, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

Obs.: O licitante que desejar que suas cópias sejam autenticadas pela Comissão deverá trazer as mesmas, preferencialmente, com antecedência mínima de 01 dia da data marcada para abertura do certame, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais.

Pergunta: K) comprovação de existência da CIPA, quais os documentos para esta comprovação aceitos pela comissão?

Resposta: k) Comprovação da existência de **CIPA** (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes), conforme norma reguladora n.º 05 (Lei nº 6.514 de 22/12/1977 e Portaria n.º 3.214 de 08/06/1976 do Ministério do Trabalho);

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Mirna Heckler Braff
Coord. Licitações